



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

De acordo com o protocolo nº 1.499/2025 de 10/07/2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, nos termos do artigo 126, II da Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA** inscrito sob o, CNPJ nº 50.429.810/000136, domiciliado na Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Bairro Santa Felícia, CEP 13.562-900, São Carlos/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 18/08/2025 à 17/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o reajuste de 5,3196 % ao valor do contrato original, baseando-se no índice do IPCA, passando o valor mensal a ser de **R\$ 59,22 (cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, em conformidade com previsão contida no artigo 124, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Tavares, 06 de agosto de 2025.

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA**
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO LEMOS DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26